



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 02584/11

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.

Julgam-se regulares, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC- 00720/2.011

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 02584/11**, referente à Licitação, na modalidade Concorrência nº 003/10, do tipo melhor preço, seguida de contrato nº 91/11, realizada pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras -PB, objetivando a exploração onerosa de uso para os serviços de transporte coletivo de passageiros na cidade de Cajazeiras- no Estado da Paraíba-PB, no valor de **R\$ 1.850.000,00**(Hum milhão, oitocentos e cinqüenta mil reais), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls. 163/166**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULARES** a Licitação, na modalidade Concorrência nº 003/10, do tipo melhor preço, seguida de contrato nº 91/11, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 26 de abril de 2011.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Fui presente.

Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB